

LINGUAGEM: qual sua Importância no Mundo Jurídico?

Kelly Graziely da Cruz

A sociedade depende fundamentalmente da linguagem. O que é a linguagem, porém? Em qualquer dicionário de língua portuguesa significa, “o uso da palavra articulada ou escrita como meio de expressão e de comunicação entre pessoas”, isto é, a linguagem é a forma de comunicação entre os seres humanos e para isso utiliza-se da ferramenta palavra e seus respectivos significados.

O Direito, por sua vez, é um conjunto de normas, ou seja, um dever ser, expressado por meio de textos escritos e transmissão oral que nada mais são do que uma linguagem. A linguagem é um conjunto de signos naturais e artificiais. Os signos artificiais são elaborados pelo homem e possuem uma base (dicionário) e um contexto (da base retira-se um significado que seja mais coerente com o contexto em análise). A linguagem tem três aspectos relevantes: a sintática (signo + signo); a semântica (sig-

no + referente – a imagem convencionalizada culturalmente); e a pragmática (signo + contexto e usuário). Logo, o mundo jurídico tem como principal instrumento de labor a linguagem.

Atualmente o mundo jurídico busca soluções para os casos concretos ou conflitos da sociedade na hermenêutica, com seus métodos interpretativos, principalmente averiguando a linguagem das normas. Deve-se salientar, entretanto, que ainda hoje se dá pouca importância à parte teórica do Direito, preferindo-se mais o Direito substancial que o material, ação totalmente errônea, pois a prática para ser boa necessita muito da formação teórica do profissional, ou seja, de sua argumentação. Assim, é extremamente importante analisar a interpretação e conseqüentemente a linguagem do Direito.

Em vista disso percebe-se que o Direito instrumental não pode ser visto como uma lógica matemática, em que dois mais dois são quatro, e sim interligado ao Direito material, estudando os dois conjuntamente. Com isso vem à tona o problema da linguagem e até onde o Direito tem uma linguagem extremamente técnica? Será que o mundo jurídico se “aliena” da linguagem vulgar?

Para saber se o Direito tem linguagem técnica ou natural é preciso conhecer as duas divisões. A linguagem natural se caracteriza por ser o instrumento de comunicação por excelência entre os seres humanos, não se preocupando com rigor científico ou técnico, enfim, é a linguagem espontânea. Por outro lado, a linguagem técnica tem um caráter mais científico, com signos determinados, embora encontre sua base na linguagem natural.

É fundamental destacar, que a linguagem ordinária não é suprimida pela jurídica, sendo que a vulgar possui pressupostos e elementos constitutivos do Direito. A linguagem do Direito atua também em termos caricaturais e até da literatura infantil o leitor retira de alguns dos seus

fundamentos. O Direito, muitas vezes, se afasta da realidade reduzindo as pessoas à condição institucional. Várias vezes, se não em todas, o discurso da argumentação jurídica alega posições que não aquela que nos convém naquele momento, sendo este um discurso puramente institucional.

Em vista disso, para ser um jurisconsulto renomado não se pode esquecer a linguagem comum, visto que o cliente é afeito apenas à linguagem diária e o advogado terá de lhe responder na mesma linguagem, caso contrário não será entendido. A autora Joana Aguiar e Silva, citando o ilustre jurista White, aborda o seguinte: “E uma vez que a história tanto começa como acaba na linguagem e experiência vulgares, o essencial do Direito é o processo de tradução através do qual tem que trabalhar da linguagem vulgar para a jurídica e outra vez para a vulgar”.¹

A legislação não é imutável, uma vez que a sociedade se modifica a cada minuto. O legislador se refere à mulher honesta, mas o que é honestidade hoje? É o mesmo que significava quando a regra foi elaborada, em 1940?

É dizer que a linguagem possui vários segmentos no âmbito da sociedade, como a dos médicos, dos juristas e da população em geral, que é universal e todos a entendem. O Direito tem sua própria linguagem e é através das palavras ou signos que se exterioriza a lei, que por sua vez deve ser interpretada e aplicada ao caso concreto. Então, a arte das palavras faz com que o jurista descubra a solução mais adequada. Salienta-se que o jurista com vocabulário pobre não terá sucesso profissional. De outro lado, o Direito não pode esquecer da linguagem comum, visto que tudo começa com a linguagem vulgar e com esta também termina. Na verdade o que ocorre é uma tradução, assim como traduzir uma língua estrangeira desconhecida.

¹ SILVA, Joana Aguiar e. *A prática judiciária entre direito e literatura*. p. 20.

A linguagem, além disso, não é extremamente clara e objetiva, havendo imprecisão em seus signos, entrando em cena as figuras da vagueza e da ambigüidade. A vagueza tem uma dimensão denotativa (o que é?), por exemplo, a palavra “careca” tem vários significados e deve-se averiguar no caso concreto a qual deles a palavra está sendo aplicada. A ambigüidade, dimensão conotativa (qual dos sentidos?), por exemplo, “manga”, pode ser de uma blusa ou uma fruta. O Direito também contém em suas normas as figuras da vagueza e a ambigüidade, tendo inúmeros casos de imprecisão ou de dúvidas de interpretação acerca da significação de algum termo contido na lei.

O Direito, deste modo, é interligado à linguagem, quem sabe até mais que o próprio curso de Letras, por isso a importância de aprofundar os estudos com um vocabulário enriquecido e ao mesmo tempo conseguir a tradução desta linguagem técnica para a comum, para ser entendida por todos indistintamente.

O mundo jurídico com o uso da retórica procura solucionar os conflitos da sociedade e é por meio da linguagem que as leis se exteriorizam, sejam elas escritas ou verbais. Daí, a preocupação dos mestres em ensinar um palavreado mais rebuscado aos acadêmicos para que tenham uma formação mais aberta e não sejam simples formalistas, quer dizer, aplicar a lei tal qual é, estritamente formal, devendo aplicá-la, mas sob o aspecto social e atual, em que o fato se concretizou, utilizando as palavras para obter o resultado almejado. De tal modo, no âmbito jurídico a comunicação é o fator que viabiliza a existência do Direito.

Assim, a linguagem do Direito é técnica, porém é a vulgar que o torna entendido pelos leigos. Por isso tal importância da linguagem na vida do jurista, e até se deve conhecer mais a fundo as palavras e seus significados para construir uma interpretação criativa com embasamento forte e convincente.

É necessário ainda inferir que a linguagem, sendo uma forma de comunicação entre as pessoas, busca construir signos com significados para uma relação clara e objetiva. A linguagem técnica, por ter um caráter de cientificidade deixa muitas pessoas confusas e por isso a importância de operadores jurídicos para sanar essas dúvidas, esclarecendo os termos técnicos que a ciência do Direito possui.

Conclui-se nessa pequena e rápida análise que o Direito não deve reduzir-se a uma só linguagem, apesar de não poder se afastar da tecnicidade de suas normas. Ou seja, a linguagem do Direito não é exclusivamente natural ou exclusivamente técnica, mas composta de ambas as espécies, podendo-se denominar a linguagem jurídica como mista. Afinal, em decorrência da necessidade de se cumprir as normas, a linguagem empregada nas normas jurídicas, ou melhor, na tradução destas, deve se basear na linguagem natural para que o Direito cumpra o seu papel de controle social e resolução de conflitos.

Linguagem e Direito são, portanto, como “a panela e a tampa”, e o Direito nada seria sem a linguagem. Logo, o Direito não é e não pode ser uma linguagem estritamente técnica nem especificamente vulgar, bem como o acadêmico ou operador jurídico não deve se ater apenas ao Direito instrumental, “esquecendo-se” do Direito material, devendo haver um equilíbrio entre ambos para obter um bom desempenho jurídico e social, traduzindo os termos jurídicos e esclarecendo as pessoas em geral.

